INDICAÇÃO Nº 1081/2022

Divinópolis, 26 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

- Incluir no currículo escolar municipal a educação alimentar e nutricional como tema transversal;
- A secretaria de educação buscar parcerias junto a universidades e outros órgãos visando aperfeiçoar o componente curricular de educação alimentar e nutricional;
- Criação de módulos sobre educação alimentar e nutricional observando a especificidade das diferentes faixas etárias.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.666/18 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar (artigo 26, §9º-A).

O artigo 26 da Lei n. 9394/96 dispõe que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”.

Neste sentido faz-se necessário que o município se adeque à esta norma federal, atualizando a grade curricular municipal, fazendo incluir a educação alimentar e nutricional como temas transversais.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde